

Ao Protocolo Legislativo para registro  
de projetos de Lei, OAB e OCL.  
Em 24.06.02

LIBRO  
Em 19.06.02  
Plenário  
PLC 1768/2002

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Autor: Deputado DANIEL Marques-PMDB)**

**Cria o Parque Ecológico Colégio Agrícola de Brasília, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica criado o Parque Ecológico Colégio Agrícola de Brasília, com aproximadamente 800,00há(oitocentos hectares), situado a oeste do limite do Colégio Agrícola de Brasília, abrangendo as cabeceiras dos córregos existentes nas proximidades.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias contados a partir da publicação desta Lei, definirá a poligonal da área do Parque Ecológico Colégio Agrícola de Brasília.

**Art. 2º** O Parque Ecológico Colégio Agrícola de Brasília, tem por objetivos primordiais, dentre outros:

- I – a preservação e a recuperação da área de sua abrangência;
- II – desenvolvimento de pesquisas sobre o ecossistema local;
- III – desenvolvimento de atividades de educação e pesquisa ambiental.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n. 1768/02  
Fls. n. 02

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta ora apresentada tem caráter preservacionista de mata ciliar, encostas e cabeceiras dos córregos das adjacências, propiciando aos alunos ao Colégio Agrícola de Brasília um laboratório naturalmente conservado para fins de pesquisas. Por outro lado, propiciará à comunidade de Planaltina melhor qualidade de vida.

Diante da importância da matéria em questão, entendemos plausível que o assunto mereça o apoio dos nossos nobre pares.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

*Daniel Marques*  
Deputado **DANIEL Marques** - PMDB